

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 039/2024 DATA: 06.02.2024 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, E COMPÕE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando online sob o nº 869/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Vanessa Caroline Danelon de Campos	X.862.XXX-X SESP/PR	Ana Cláudia Eloy Foletto	X.727.XXX-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues	X.447.XXX-X SESP/PR	Juliana Gonçalves Pinto	X.492.XXX-X SESP/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Paula de Matos Auler	XX.838.XXX-X SESP/PR	Zélia Gladis Zanelatto	X.595.XXX SESP/SC
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Emanuelle Maria Bagatin	X.810.XXX-X SESP/PR	Rosilene da Silva	X.707.XXX-X SESP/PR
Governo Municipal	Lindomar Dias Vantelino	XX.037.XXX-X SESP/PR	Cintia Marques da Silva	X.968.XXX-X SESP/PR

SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO	TITULAR	RG/CNPJ	SUPLENTE	RG/CNPJ
Agente Cultural	Cristian Edgar Aguazo	X.665.XXX-X SESP/PR	Camila de Souza Terron	X.278.XXX-X SESP/PR
Agente Cultural	Marcelo Aristides de Lima	X.270.XXX-X SESP/PR	Adilson Lima dos Santos	X.015.XXX-X SESP/PR
Entidade Assistência Social	Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova (AGAPE-VIVA)	03.766.933/0001-82	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI)	75.426.510/0001-24
Entidade Cultural	Associação Guaira Cultural	21.719.361/0001-62	Associação Guairense de Artesanato	35.491.790/0001-30
Entidade Cultural	Associação Guairense de Capoeira	77.807.428/0001-75		

MEMBROS ELEITOS DA MESA DIRETIVA

NOME	SEGMENTO	CARGO	RG Nº
Cristian Edgar Aguazo	Agente Cultural	Presidente	X.665.XXX-X SESP/PR
Camila de Souza Terron	Agente Cultural	Vice-Presidente	X.278.XXX-X SESP/PR
Marcelo Aristides de Lima	Agente Cultural	Secretário Geral	X.270.XXX-X SESP/PR
Adilson Lima dos Santos	Agente Cultural	Vice-Secretário	X.015.XXX-X SESP/PR

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	RG Nº
Emanuelle Maria Bagatin	X.810.XXX-X SESP-PR
Paula de Matos Auler	XX.838.XXX-X SESP/PR
Zélia Gladis Zanelatto	X.595.XXX SESP/SC

Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei nº 1.890/2014.

Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:

Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;

Elaborar a lista dos selecionados e encaminhar para a devida publicação, junto ao Órgão Oficial do Município de Guaira, Estado do Paraná;

Resolver os casos omissos.

Art. 5º Os membros indicados pelo Conselho estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Revogam-se integralmente os Decretos nºs 349/2022 de 05.10.2022 e 035/2024 de 01.02.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42DA2571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2024. Edição 2956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>